



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores relacionados a seguir, para constituírem Comissão Especial, nos termos do subitem 18.3.3 da INSTRUÇÃO NORMATIVA – MPF/SG/SA/Nº 001/93, com a finalidade de realizar o Inventário Físico e Analítico dos Bens Patrimoniais das unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte. .

SEDE DA PRRN	
NOME	MATRICULA
LUIS CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	6793
CÉLIA SOUSA LOPES	5411
RODNEY NOBRE BARROS	14229
RICARDO ARAUJO PINTO	15673

PRM/CAICÓ	
NOME	MATRICULA
FÁBIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE – Coordenador	24729
RENATO LEAL BRASILEIRO	27898
ANA CLÁUDIA MARIA DE SOUZA	29027

PRM MOSSORÓ (PRMASSU)	
NOME	MATRICULA
CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO - Coordenador	11893
LEONARDO PAES BRAGA	23999
WANDER LEITE DA CRUZ	30539

PRM/PAU DOS FERROS	
NOME	MATRICULA
JOSÉ NIVALDO DA SILVA – Coordenador	5361
WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA	11674
CARLOS DAVID BARROS MACHADO	29562

Art.2º – Designar como Presidente da Comissão o servidor LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 6793.

Art. 3º – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituído pela servidora MARTA BATISTA DA SILVA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 25658.

Art. 4º – O(a) Coordenador(a) da Procuradoria da República no município ficará responsável pela coordenação dos trabalhos da unidade.

Art. 5º – Para viabilizar o levantamento físico-analítico do acervo bibliográfico, ficam suspensos os empréstimos ordinários de livros no período de 30/11/2020 a 11/12/2020.

Art. 6º – A Comissão deverá apresentar Relatório Final Conclusivo, incluindo todos os relatórios de inventário anual, à chefia administrativa da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 7º – Será concedido aos servidores integrantes desta Comissão Especial de Inventário Físico e Analítico de Bens Patrimoniais abono de 2 (dois) dias, a ser regulamentado em portaria específica.

Art. 8º – Os trabalhos de que trata esta portaria deverão ser iniciados desde a data de sua publicação, devendo toda e qualquer transferência de bens ser comunicada à Comissão Especial, até que os trabalhos estejam concluídos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA

[Este texto não substitui o publicado no DMPFe, Brasília, DF, 20 nov. 2020. Caderno Administrativo, p.136.](#)